



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATA DA 837ª (octocentésima trigésima sétima) SESSÃO DO CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO DE PERNAMBUCO, realizada em 26 DE ABRIL de 1990

Às 17 (dezessete) horas do dia 26 (vinte e seis) de abril de 1990 (mil novecentos e noventa), na sede social, situada à Rua do Imperador D. Pedro II, nº 235, Recife/PE, reuniu-se em Sessão Ordinária o Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de Pernambuco, sob a presidência do Conselheiro Jorge da Costa Pinto Neves e secretariada pelos Conselheiros Alcides Fernando Gomes Spíndola e Ana Maria de Oliveira Moura, nomeada "ad hoc" em virtude da ausência da Conselheira Laura Cândida Dubourcq de Barros. Presentes, ainda, os seguintes Conselheiros: Aurílio Amorim Araújo, Antonio Miranda de Oliveira Correia, Ernesto Bezerra Cavalcanti, Geraldo dos Anjos Neto de Mendonça Junior, João Batista Pinheiro de Freitas, Marcelo Antonio Brandão Lopes, Marconi Catulo da Silva Dourado, Maria Rollemburg Barreto Freire, Mozart Cordeiro, Maurício Rands Coelho Barros, Otávio Garibaldi Pinto, Pedro Albuquerque Malheiros Neto, Ricardo Estevão de Oliveira, Ricardo Lapenda Figueiroa, Vilma Maria Alves Ribeiro e Romeiro Câmara Cavalcanti. Presente, ainda a Conselheira Claudia Guerra Oliveira da Costa, eleita na Sessão realizada em 29 de março de 1990, e que tomou posse na presente Sessão. Ausentes, portanto, os Conselheiros: Aldênio de Lemos Melo Rego, João Pinheiro Lins, José Marcionilo de Barros Lins Filho e Laura Cândida Dubourcq de Barros, que justificaram suas ausências. Ausentes também os membros natos José Cavalcanti Neves, Hélio Mariano da Silva, Octávio de Oliveira Lobo e Carlos Martins Moreira. Presente ainda à Sessão o Conselheiro Federal licenciado e atual Procurador dos Executivos Fiscais do Estado de Pernambuco, Rogério Neves Baptista. A saudação aos novos advogados foi feita pelo advogado Leonardo Trindade Cavalcanti, que proferiu as seguintes palavras: "Este não é um comum final de século. Mais do que o final de um século, é o final de um milênio. Vivemos o fascínio da expectativa do terceiro milênio - pelo menos assim pensamos, meus caros. Errado! - Vivemos o fascínio da expectativa de nós mesmos. Que



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

-2-

somos nós, esta espécie pensante, a não ser nossa própria história, que podemos definir como ato e tempo? O ato, nós o cometemos, até porque a vida é ato; o tempo, nós o convencionamos, como convencionamos pesos e medidas. Entretanto, quanto à convenção, não se podem negar as virtuais diferenças de massa entre os corpos, como não se pode negar a velhice diante do espelho, ainda que o tempo seja apenas o critério de aferição do ato entre o nascer e o pôr do sol. Pois bem, meus prezados afilhados: vivemos o fascínio da expectativa de nosso próximo ato mensurável em mil anos. Tudo inventamos, e este é o nosso maior ato - o ato criador. Inventamos até Deus, com quem muitas vezes não ousamos ficar cara a cara, porque ele é o reverso da nossa imagem e da nossa semelhança. E foi diante desta grande invenção, pensamos talvez em transcendê-la, que criamos a música é a estética, a poesia e a retórica, que buscamos alcançar o conceito da beleza e da harmonia absolutas - que engendramos esta coisa formidável e intangível que qualificamos como "ideal de justiça". É ato que está posto. Foi pensado e é histórico - não há como revogar. E então criamos o dilema, nosso mais puro ato de liberdade porque é o dramático conteúdo da escolha. E imaginamos a sociedade porque a individualidade não se basta, mas maquinamos também o egoísmo como contraponto ao outro que nós é necessário e, entretanto, nos agride com sua presença e circunstância, já que cada um de nós se propõe a ser a totalidade. Aí, nos dilaceramos, e articulamos os pobres e os ricos, e criamos as defecções e os conflitos, e delineamos as castas e ordenamos os sacerdotes, e nos tornamos todos pobres de Deus - escravos da nossa própria, enorme invenção. E caricaturamos as visões do mundo e, sobre elas, tivemos a insensatez de construir modelos e elaborar fórmulas de felicidade para nós outros. Então fracassamos e instauramos o regime da perplexidade e da incerteza neste crepúsculo de milênio. Mas, sobre todas as coisas, e porque somos a consciência suprema da matéria, e porque, dialeticamente, nada é exclusivamente negativo, estraçalhamos todos os maniqueísmos, atropelamos todas as ideologias, avançamos em direção ao reencontro, à unidade, embora ainda subsistam entre nós mesmos tantas e tamanhas diversidades. O terceiro milênio da cristandade - porque assim dividimos o ato e o tempo -, creio, será o novo "fiat lux". E o será sob o signo do Direito - a mais engenhosa e complexa construção da mente humana. As ciências da Matemática e da Física são capazes de adivinhar corpos celestes onde estes não são percep-



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

-3-

tíveis, pelas só leis do equilíbrio universal, pela mágica dos números e das equações. É extraordinário! O Direito, contudo, mais do que extraordinário, é fantástico, porque há de patrocinar a harmonia entre os homens, que somos a consciência dessas leis do equilíbrio universal. Em suma: somos a consciência do Cosmo e somente o primado do Direito assegurará a sobrevivência desta consciência. Fora de tal primado, retornaremos à barbárie e à horda primitiva. O Direito não é o ordenamento por si mesmo, nem é o Estado - não sei defini-lo. O grande Trabucchi dele disse que "existem volumes e volumes de leis (em demasia!), bibliotecas de obras jurídicas, edifícios e palácios para a administração da justiça, organizações acadêmicas e universitárias para o estudo do Direito; porém como observava um famoso jurista, todavia hoje resulta difícil responder a esta simples pergunta: "Que é o Direito?" Não seremos nós que resolveremos um problema tão grave que tem atormentado a mente e a consciência dos homens; porém, ao menos, devemos intentar uma solução". O Direito, repito, não se o que é, mas posso dizer que sei que ele é. A nós nos resta apenas o gesto de fazê-lo estar, ao lado do ato e do tempo do homem - sua história." Em seguida, o Sr. Presidente passou a palavra ao 2º Secretário para a leitura do compromisso. Prestaram compromisso os seguintes advogados e estagiários: ADVOGADOS INSCRIÇÃO DEFINITIVA: Aliete Bezerra da Penha, Anna Maria Rodrigues Bandim, Carlos Alberto de Melo Silva, Célio Avelino de Andrade, Domingos Martins Barbosa, Edna Salomé Marinho Barbalho, Edva Maria de Azereedo Machado, Eva Cristovão de Arruda, Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello, Geraldo Rolim Mota Filho, Hélio José de Carvalho Xavier, Hermenegildo Pinheiro, Ironilda Alvares Monteiro Pereira, Jandir de Sousa Carneiro Leão, Jane Ferreira de Lima, José Alves Batinga, José Valdir de Siqueira, Marcos Antonio Barbosa de Araújo, Roberto Luiz Tavares de Moura Sena, Roseanne de Alcântara Farias, Salvador Celso Varella Albuquerque, Willamar José de Santana e Wilson Andrade de Souza. ADVOGADOS INSCRIÇÃO PROVISÓRIA: Ailza Maria Tavares Melo, Agueda Maria Almeida Freitas, Albaneide de Carvalho, Alexandre José Matos Alecrim, Alfredo Alves da Cunha Neto, Alionaldo de Araújo Galindo, Antonio Carlos dos Santos, Antonio Fernando Galvão Coelho, Antonio Jorge de Azevedo, Antonio Marine Alves de Melo, Ariovaldo Silva de Medeiros, Aurelino Pimentel Ximenes, Clívio José Neto Filho, Cristiana de Godoy Neiva Tôrres, Edson José de Almeida, Edson Vitor de Oliveira Santos, Eliezer Tavares da Silva, Enedina Pessoa de Moraes,



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

-4-

Fábio Salgado Leite, Ferdinando Lemos Pereira, Francisco Batista de Albuquerque, Francisco Teixeira Junior, Glória Maria Freire Brasil, Jacqueline Augusta de Lucena, Jandy Gomes do Nascimento, João José das Neves, José Francisco de Oliveira Junior, José Freire de Almeida Junior, José Vieira da Silva, Jucilândio Cordeiro de Sousa, Karla Jurema Barbosa Lira, Katia Suzana Leal Paes Barreto, Letícia Dantas Pereira, Lúcio Cavalcanti Henriques Junior, Luis Alberto Lins Cavalcanti, Manoel Paulino dos Santos, Manoel Roberto de Assunção, Marcelo José Corrêa de Araújo, Marcílio Tavares Sena, Marcos Antonio de Andrade Silva, Margarida Alves Freitas, Maria Adjanir Soares da Silva, Maria das Graças Costa Santos, Maria de Lourdes Santos Leocádio Silva, Maria do Carmo Souza Melo, Maria do Socorro Vasconcelos, Maria Solange da Silva, Murilo José Marinho de Barros, Nara Correia Carvalho, Nicole de Faria Neves, Nivaldo Negrinho da Silva, Otoniel Leocádio Vieira, Otávio Vieira Bastos, Paulo de Vasconcelos Guerra, Pedro de Alcântara Britto Ribeiro do Vale, Ranulfo Gamboa Batista Junior, Rodrigo José Pinto de Abreu, Rogéria Lucia Vasconcelos Carneiro, Sandra Maria de Barros, Severino dos Ramos Luna, Silvana Sales Buononato, Silvio Luiz Moura Ferreira, Simone Fabricio de Araújo Coelho, Simone Santos Oliveira de Moraes, Suely de Lima Bione, Tereza Cristina Cavalcanti Borba, Valéria Cavalcanti Quintão e Zanira Albuquerque de Moura.

INSCRIÇÕES ESTAGIÁRIOS: Adejá Tobias Ferreira, Aécio de Paula Passos, Aiça de Fátima Colino Santos, Alberto Henrique Monteiro de Oliveira, Alexandre Gomes da Costa, Alzinéa Palmeira Guerra, Ana Cláudia Moreira dos Santos, Ana Paula Bezerra de Melo, Ana Paula Lira de Menezes, André Luis Rebelo Tenório, Arnaldo Galvão da Silva, Carlos Alberto Lippo Pedrossa, Carlos Eduardo Farias Cavalcanti, Claudia Ernestina Neves Diniz, Eraldo Cesar Rodrigues de Souza, Erivaldo José Coutinho dos Santos, Fernando Antonio de Sousa Santos, Geovana de Sá Miranda Cavalcante, Gilson Assunção Florencio, Heloisa Pollyanna Brito de Freitas, Jayme Monteiro Cavalcanti de Arruda, João Batista Farias de Queiroz, Jorge Dario Ferreira da Silva, Josabel Barreto Marques, Josael Barreto da Silva, José Adelmo Ferreira, José Edmilson da Silva, José Fernando Alves da Silva, Josiane Martins da Rocha, Karina Pinheiro D'Almeida Lins, Lucia Maria Cardozo Gomes, Luciano César de Carvalho, Luiz Gonzaga da Silva Teixeira, Marcos Carvalho Lira, Marcus Vinicius Alves de Carvalho, Maria do Socorro Silva, Maria Marta



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

-5-

Martins Defaveri, Mario Carneiro de Arruda, Mario Rocha Guimarães, Marta Maristela Gomes de Lima, Paulo Fernando de Oliveira, Roseane Maria do Nascimento Silva, Sandra Lilian Neves da Silva, Sueli Ca valcanti de Melo e Silva e Valmiro José Spíndola Correia. ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS QUE FALTARAM AO COMPROMISSO ANTERIOR: ADVOGADOS INSCRIÇÃO DEFINITIVA: Alcidéa Rodrigues Conde Y Martin e Vera Lu cia Barbosa Pinheiro. ADVOGADOS INSCRIÇÃO PROVISÓRIA: Carlos de Santana Araújo, Ivanilde Maria Carvalho, Katia Cristina da Silva Gadelha e Sandra Maria Garrett Rios. INSCRIÇÃO ESTAGIÁRIOS: Andréa Karla Vasconcellos Paes de Barros, Cesar Augusto Cunto Guerreiro, Francisco Lapenda Neto, José Felix Filho e Maria Amália Pinto. Em prosseguimento, o 2º Secretário passou a leitura do expediente. O EXPEDIENTE constou do seguinte: 01) Of. nº DP-0109/90, do Diretor Presidente da URB, externando solidariedade ao Dr. Humberto Teixeira, representante da OAB no Forum do Prezeis, ao mesmo tempo que reitera o repúdio ao tratamento oferecido àquele advogado por al guns dos presentes à reunião havida em 19 de janeiro do corrente ano. 02) Comunicação datada de 23 de março do corrente, subscrita por Gerhard & Gerhard Advogados, solicitando informações sobre ór gão noticioso desta Seccional, no sentido de veicular anúncio ins titucional. 03) Comunicação da revista Isto É Senhor, parabenizan do o Sr. Presidente Dr. Jorge da Costa Pinto Neves pela assinatura daquela revista, e informando do recebimento semanal da aludida revista no mesmo endereço desta comunicação. 04) Telex Circ. nº 81/90, do Presidente da OAB/RJ, Dr. Cândido de Oliveira Bisneto , transmitindo a esta Secção o texto do telex remetido ao eminent Presidente do Conselho Federal da OAB. 05) Of. SD. 90/031161, da OAB/SP, comunicando a esta Seccional que a pena de suspensão apli cada ao advogado Domingos Gustavo de Souza, em 07 de maio de 1987, foi considerada cumprida em 14 de março p.p. 06) Of. nº SD.90/ 02934, da OAB/SP, comunicando a esta Secção que, conforme editais publicados no Diário Oficial da Justiça daquele Estado, do dia 19 de março do corrente, foram aplicadas aos advogados constantes de relação anexa, a pena de suspensão do exercício profissional. 07) Of. CDA.s/nº/90, da funcionária Suzana Braga, comunicando ao Sr. Presidente da impossibilidade de dar andamento a diversos proces sos da Comissão de Defesa e Assistência, da qual é secretária, que tem como relator o Dr. Ricardo Lapenda, cuja ausência tem sido sig

lula



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

-6-

nificativa. Esclarece, ainda, que tal atitude prende-se ao fato de pretender eximir-se de futuras responsabilidades que venham a ser atribuídas ao desempenho profissional daquela servidora. 08) Of. nº 90/03492, da OAB/SP comunicando a esta Secção que, conforme edital publicado no Diário Oficial da Justiça do dia 29 de março do corrente ano, foi aplicada ao advogado Domingos Gustavo de Souza a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 90 (noventa) dias. 09) Of. nº 90/03540, da OAB/SP comunicando a esta Seccional que, conforme edital publicado no Diário Oficial de Justiça daquele Estado, datado de 29 de março p.p. foi aplicada a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 12 (doze) meses ao advogado Dante Antonio Giglio. 10) Telex nº 263/90, do Presidente da OAB/DF transmitindo a esta Secção o texto do telex enviado ao Presidente do Conselho Federal registrando os protestos contra as declarações atribuídas àquele Presidente pela revista Veja. 11) Of. nº SD. 90/04432, da OAB/SP, comunicando a esta Secção que a pena de suspensão aplicada ao advogado Aurélio Borges Corrêa, em 19 de março último, foi considerada cumprida em 19 de abril de 1990. Em seguida, o Sr. Presidente passou a palavra à Conselheira Ana Maria de Oliveira Moura para a leitura da Ordem do Dia. A ORDEM DO DIA constou dos seguintes assuntos: 01) Pedido de licença por tempo indeterminado do Conselheiro José Marcionilo de Barros Lins Filho. Para o seu lugar, foi sugerido o nome do advogado Adelmar Tavares de Lyra. Em votação, o advogado foi eleito por unanimidade, tomando posse na presente Sessão. 02) Processo nº 67/84, da Comissão de Ética e Disciplina, representação contra o advogado Antonio Carlos Soares Barreto, relatado pela Conselheira Ana Maria de Oliveira Moura. Decidiu o Conselho, por unanimidade, acompanhar o parecer da Comissão, determinando o arquivamento do processo pela ocorrência da Prescrição. 03) Processo nº 98/84, da Comissão de Ética e Disciplina, representação contra o Bel. Aluisio Times, relatado pela Conselheiro Marcelo Antonio Brandão Lopes. O Conselho decidiu, por unanimidade, de acordo com os artigos 110, II e 113 da Lei 4.215/63, suspender o representado do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias prorrogável até a efetiva entrega dos autos em Cartório. 04) Processo nº 65/88, da Comissão de Ética e Disciplina, representação contra o advogado Antonio Ferreira Martins, relatado pelo Conselheiro Geraldo dos Anjos Neto de Mendonça Ju-



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

-7-

nior. Decidiu o Conselho, por maioria, vencido o Conselheiro Pedro Albuquerque Malheiros Neto, enviar cópia dos autos à Seccional do Rio Grande do Sul para conhecer e julgar a representação , de acordo com o voto da Comissão. 05) Processo nº 20/83, da Comissão de Ética e Disciplina, representação contra o Bel. José Nagib, relatado pelo Conselheiro Pedro Albuquerque Malheiros Neto. Decidiu o Conselho, por maioria, de acordo com os artigos 110, II e 113, da Lei 4.215/63, suspender o representado pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis até a entrega dos autos no Cartório, vencidos os Conselheiros Alcides Fernando Gomes Spíndola, Maria Rollemburg Barreto Freire, Maurício Rands Coelho Barros e Ricardo Estevão de Oliveira, que aplicavam a penalidade de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias prorrogável até a entrega dos autos. 06) Processo nº 23/86, da Comissão de Defesa e Assistência, de interesse do advogado Manoel Alberto de Azevedo Coelho, relatado pelo Conselheiro Otávio Garibaldi Pinto. Decidiu o Conselho, por unanimidade, determinar o arquivamento do processo. 07) Processo nº 37/86, da Comissão de Defesa e Assistência, de interesse do advogado Paulo Henrique Muniz Maciel, relatado pelo Conselheiro Otávio Garibaldi Pinto. Decidiu o Conselho, por unanimidade, determinar o arquivamento do processo. 08) Processo nº 57/87, da Comissão de Defesa e Assistência, de interesse do advogado Edson Leite Rodrigues de Oliveira, relatado pelo Conselheiro Otávio Garibaldi Pinto. Decidiu o Conselho, por unanimidade, deferir o pedido de desagravo ao representante, que será consultado sobre a maneira como se dará o desagravo. 09) Processo nº 25/89, da Comissão de Defesa e Assistência, de interesse do advogado Ronaldo Pessoa, relatado pelo Conselheiro Ricardo Lapenda Figueiroa. Decidiu o Conselho, por unanimidade, arquivar o processo. 10) Processo nº 15/88, da Comissão de Exercício Ilegal, representação contra o Sr. Elcides Cabral de Lima, relatado pelo Conselheiro Mozart Cordeiro. Decidiu o Conselho, por maioria, arquivar o processo por falta de provas. 11) Processo nº 07/89, da Comissão de Exercício Ilegal, representação contra o Sr. Paulo Roberto Galindo, relatado pelo Conselheiro Mozart Cordeiro. Decidiu o Conselho, por unanimidade, arquivar o processo, de acordo com o parecer da Comissão. 12) Processo nº 10/89, da Comissão de Exercício Ilegal, representação contra a Sra. Maria de Fátima Rodrigues Vasconcelos, relatado pelo Conselheiro Mozart Cordeiro. Decidiu o



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

-8-

Conselho, por unanimidade, determinar o arquivamento do processo.

13) Processo nº 02/90, da Comissão de Exercício Ilegal, representação contra o Sr. Marcos Antonio Cabral Bezerra, relatado pelo Conselheiro Mozart Cordeiro. Decidiu o Conselho, por unanimidade, converter o processo em diligência para verificar na Secretaria se o representado já foi inscrito em alguma época nos quadros desta Seccional. 14) Processo nº 03/90, da Comissão de Exercício Ilegal, representação contra o Sr. Sebastião Marques da Silva, relatado pelo Conselheiro Mozart Cordeiro. Decidiu o Conselho, por maioria, com os votos dos conselheiros Maurício Rands Coelho Barros, Alcides Fernando Gomes Spindola, Ricardo Lapenda Figueiroa, Otávio Garibaldi Pinto, Maria Rollemburg Barreto Freire, Ernesto Bezerra Cavalcanti, João Batista Pinheiro de Freitas, Ricardo Estevão de Oliveira e Ana Maria de Oliveira Moura, converter o processo em diligência para oficiar a Junta representante para saber se o representado praticou algum ato privativo de advogado, e a que título os autos foram retirados do Cartório, vencidos os Conselheiros Mozart Cordeiro, Geraldo dos Anjos Neto de Mendonça Júnior, Antonio Miranda de Oliveira Correia, Aurílio Amorim Araújo, Marconi Catulo da Silva Dourado, Vilma Maria Alves Ribeiro e Aldemar Tavares de Lyra, que entendiam que os autos deveriam ser enviados ao Ministério Público para instauração da Ação Penal cabível. 15) Processo nº 13/88, da Comissão de Exercício Ilegal, representação contra a Sra. Ivanise Laurentino Gaião, relatado pelo Conselheiro Mozart Cordeiro. Decidiu o Conselho, por unanimidade, determinar o arquivamento do processo, de acordo com o parecer da Comissão. 16) Processo da Comissão de Seleção e Prerrogativas, referente a pedido de restabelecimento de inscrição nos quadros desta Seccional, de interesse da advogada Eliane Matias Mota, relatado pela Conselheira Maria Rollemburg Barreto Freire. Decidiu o Conselho, por unanimidade, acompanhar o parecer da Comissão pelo deferimento. 17) Processo da Comissão de Seleção e Prerrogativas, referente ao cancelamento da inscrição do advogado Laurinésio Marques da Costa Soares, relatado pela Conselheira Maria Rollemburg Barreto Freire. Decidiu o Conselho, por unanimidade, acompanhar o parecer da Comissão e determinar o cancelamento da inscrição. 18) Processo da Comissão de Seleção e Prerrogativas, referente a pedido de inscrição nos quadros desta Seccional.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

-9-

nal, de interesse do advogado Roberto Riecken, relatado pela Conselheira Maria Rollemburg Barreto Freire. Decidiu o Conselho, por unanimidade, acompanhar o parecer da Comissão e deferir o pedido de inscrição. 19) Processo da Comissão de Seleção e Prerrogativas, referente a pedido de inscrição nos quadros desta Seccional, de interesse do Bel. Zildo Mário de Farias, relatado pela Conselheira Maria Rollemburg Barreto Freire. Decidiu o Conselho, por unanimidade, acompanhar o parecer da Comissão, pelo deferimento do pedido. 20) Processo da Comissão de Seleção e Prerrogativas, referente a pedido de inscrição nos quadros desta Seccional, de interesse do Bel. Moacyr Vitoriano de Mendonça, relatado pela Conselheira Maria Rollemburg Barreto Freire. Decidiu o Conselho, por unanimidade, acompanhar o parecer da Comissão, pelo indeferimento do pedido. 21) Processo da Comissão de Seleção e Prerrogativas, referente a pedido de inscrição nos quadros desta Seccional, de interesse do Bel. Paulo de Siqueira Campos, relatado pela Conselheira Maria Rollemburg Barreto Freire. Decidiu o Conselho, por unanimidade, acompanhar o parecer da Comissão e indeferir o pedido. 22) Processo da Comissão de Seleção e Prerrogativas, referente a pedido de anotação de incompatibilidade temporária, de interesse do advogado Gilberto Marques Paulo, relatado pela Conselheira Maria Rollemburg Barreto Freire. Decidiu o Conselho, por unanimidade, acompanhar o parecer da Comissão e deferir o pedido. 23) Processo da Comissão de Seleção e Prerrogativas, referente a pedido de inscrição definitiva, de interesse do Bel. João Vicente Ferreira Neto, relatado pela Conselheira Maria Rollemburg Barreto Freire. Decidiu o Conselho, por unanimidade, acompanhar o parecer da Comissão e determinar o arquivamento do processo. 24) Processo da Comissão de Seleção e Prerrogativas, referente a pedido de inscrição definitiva de interesse da Bela. Katia Maria Medeiros de Moraes Cruz, relatado pela Conselheira Maria Rollemburg Barreto Freire. Decidiu o Conselho, por unanimidade, acompanhar o parecer da Comissão e determinar o arquivamento do processo. 25) Processo da Comissão de Seleção e Prerrogativas, referente a pedido de inscrição definitiva nos quadros desta Seccional, de interesse do Bel. Newton Janote Filho. Decidiu o Conselho, por unanimidade, acompanhar o parecer da Comissão e determinar o arquivamento do processo. 26) Processo da Comissão de Seleção e Prerrogativas, referente a pedi- *[assinatura]*



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

-10-

do de inscrição de estagiário, de interesse do Sr. Robson Tavares Dutra, relatado pela Conselheira Maria Rollemburg Barreto Freire. Decidiu o Conselho, por unanimidade, acompanhar o parecer da Comissão e determinar o arquivamento do processo. 27) Processos da Comissão de Seleção e Prerrogativas referentes a pedidos de prorrogação de inscrição provisória dos quadros de advogados, de interesse dos advogados: Auxiliadora Maria Pires Siqueira da Cunha, Carlos Wilhelm Maciel Lins Rolim, Hercílio Alves da Silva, Luciano Vasquez Mendez, Maria das Graças Eliana de Goes Cavalcanti e Severino Fernando de Lima, relatados pela Conselheira Maria Rollemburg Barreto Freire. Decidiu o Conselho, por unanimidade e acompanhando o parecer da Comissão, indeferir os pedidos de prorrogação. 28) Processos da Comissão de Seleção e Prerrogativas referentes a pedidos de prorrogação de inscrição provisória dos quadros desta Seccional, de interesse dos advogados: Aldson Albérico de Vasconcelos, Antonio Machado de Oliveira, Carlos Henrique Vieira de Andrade, Celia Maria dos Santos, Cristina Maria de Moraes Pessoa, Damiana Auxiliadora Rodrigues de Oliveira, Dinah de Aguiar Pedrosa de Melo, Eduardo José Almeida de Medeiros, Expedito José Correia de Oliveira Andrade Filho, Geraldo Firmino da Silva, José Alves Filho, José Mário Souza da Gama, José Ricardo Franklin de Brito, Lourinaldo Alencar de Melo, Marcelo Corte Real, Marcelo Luiz Guimarães Cavalcanti, Maria das Graças Gonçalves de Araújo, Marilyn Trajano do Nascimento, Mauro José Angeiras Pena, Marivone Vieira Brito, Napoliana Gomes Barbosa, Severino Ribeiro de Melo, Valdir Ferreira da Silva, Walquíria Oliveira de Medeiros, relatados pela Conselheira Maria Rollemburg Barreto Freire. O Conselho decidiu, por unanimidade, seguir o parecer da Comissão e deferir os pedidos de prorrogação. 29) Processo da Comissão de Seleção e Prerrogativas referente a pedido de registro da 1ª (primeira) alteração contratual, de interesse de Aldo Queiroz e Associados, Advocacia, Consultoria e Assessoria, relatado pela Conselheira Maria Rollemburg Barreto Freire. O Conselho, por unanimidade, seguiu o parecer da Comissão e deferiu o pedido. 30) Processo da Comissão de Seleção e Prerrogativas referente a pedido de registro de alteração contratual de Manoel Ferreira e Advogados Associados (ACOBEL ASSESSORIA JURÍDICA), relatado pela Conselheira Maria Rollemburg Barreto Freire. Decidiu o Conselho, por una-



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

-11-

nimidade, seguir o parecer da Comissão e deferir o pedido. 31) Processo da Comissão de Seleção e Prerrogativas, referente a pedido de cancelamento de inscrição nos quadros desta Seccional, de interesse do advogado Alexandre Vasconcelos de Moura Farias, relatado pela Conselheira Maria Rollemburg Barreto Freire. O Conselho decidiu, por unanimidade, seguir o parecer da Comissão e deferir o pedido. 32) Processo da Comissão de Seleção e Prerrogativas referente a pedido de cancelamento da inscrição nos quadros desta Sec cional, de interesse da advogada Ana Claudia Petruccelli de Lima, relatado pela Conselheira Maria Rollemburg Barreto Freire. Decidiu o Conselho, por unanimidade, seguir o parecer da Comissão e deferir o pedido. 33) Processo da Comissão de Seleção e Prerroga tivas, referente a pedido de cancelamento da inscrição nos qua dros desta Secção, de interesse da advogada Maria do Carmo Noguei ra Corrêa de Oliveira, relatado pela Conselheira Maria Rollemburg Barreto Freire. Decidiu o Conselho, por unanimidade, seguir o pa recer da Comissão e deferir o pedido. Em seguida, o Sr. Presiden te Jorge da Costa Pinto Neves comunicou ao Conselho o falecimento dos advogados Marcos Aurélio dos Anjos Lopes e Sonia Holanda de Melo, solicitando voto de pesar e encaminhamento de ofício às fa milias enlutadas. Aprovado. Nada mais havendo a tratar, foi sus pensa a Sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente e Secretários da Sessão.

JORGE DA COSTA PINTO NEVES

PRESIDENTE

Alcides Fernando Gomes Spindola
ALCIDES FERNANDO GOMES SPINDOLA

2º SECRETÁRIO

ANA MARIA DE OLIVEIRA MOURA

SECRETÁRIA "AD HOC"